



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo ***Rio Grande do Sul***

Resolução nº 02/2009

"Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, contribuir, mensalmente com a ACVERC."

CARLOS HENRIQUE AZZI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente do Legislativo a contribuir, mensalmente, para a Associação de Câmara de Vereadores da Região Carbonífera – ACVERC, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), fixado pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Parágrafo 1º – O pagamento da contribuição será realizado até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º - A ACVERC deverá prestar contas, trimestralmente, para o Poder Legislativo, da aplicação dos valores recebidos, pena de perda da contribuição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.3.2 - outros serviços e encargos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor com data retroativa a 1º de outubro.

São Jerônimo, 24 de novembro de 2009


Vereador Carlos Henrique Azzi Araújo
Presidente